

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.031.243/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTI	E DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 07/12/2020
NOME EMPRESARIAL Caja comercial de c	OMBUSTIVEIS E DERIVA	DOS DE PETROLEO LTDA	\	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.31-8-00 - Comércio va		para veículos automotores	;	
	VIDADES ECONÓMICAS SECUND rejista de mercadorias el rejista de lubrificantes	m lojas de conveniência		-
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre		<u> </u>		
LOGRADOURO ROD BR 230		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 86	
	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GURINHEM		UF PB
ENDEREÇO ELETRÓNICO POSTOCACHOEIRA7@G	MAIL.COM	TELEFONE (83) 3284-10)46	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL			
				TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2021 às 09:58:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAJÁ COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDILSON FELIX DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Brasília – DF, data de nascimento 15/07/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.616.775-2ªVIA, expedida por SSD/DF e CPF: nº 459.319.252-87, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA JOSE SOARES DE SOUZA, nº S/N, ALPHAVILLE I, CEP: 58900-000;

ALESSANDRA MACIEL DE SOUZA FELIX, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parciel, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Cajazeiras - PB, data de nascimento 12/04/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.097.760, expedida por SSP/DF e CPF: nº 029,288,214-90, residente e domicillada na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA JOSE SOARES DE SOUZA, nº S/N, ALPHAVILLE I, CEP: 58900-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.405/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: CAJÁ COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR 230, nº S/N, KM 86, ZONA RURAL, Gurinhém - PB, CEP: 58356000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDILSON FELIX DA COSTA	90000	90,000,00	90,00
ALESSANDRA MACIEL DE SOUZA FELIX	10000	10.000,00	10,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAJÁ COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PÁGINA 2/3

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDILSON FELIX DA COSTA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maloria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concerrência, contra as felações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, 1, LC nº 123, de 2006)





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAJÁ COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica elelto o Foro da Comarca de Gurinhém - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Gurinhém - PB, 02 de dezembro de 2020

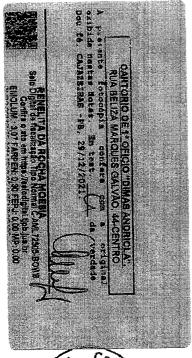
EDILSON FELIX DA COSTA Sócio/Administrador ALESSANDRA MACIEL DE SOUZA FELIX
SÓCIO

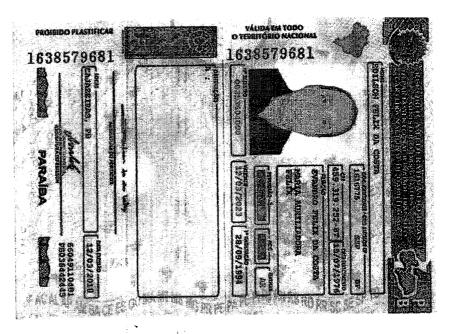




Reconheço por Bemeinança a assinatura de
EDILBON FELIX DA COSTA
, a qual confere com o padrão registrado neces asrventis, dou fé.
João Pessos, dois de Dezembro de dois mil e vinte
Em Test da verdade.
Mariah Nepomuceno Aravedo, Substituta - (Ord: 1, Total: 13.08)

Mariah Nepomucano Azevado, superpura (dan. 1, 1000.) Selo Digital de Fiscalização Tipo AKU 55483-XJMO Confre de dados do sto sen fattps: //selodigital.tipb.jua.br









identificado, que vierem a ser apuradas.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - WEB CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



29/12/2021

PROCESSO: 0100/2021 NÚMERO DA CERTIDÃO: 2021/0043741 **AUTENTICAÇÃO:** 1004374 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE C.N.P.J. / C. P. F. 40031243000101 CONTRIBUINTE: CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NÚMERO: S/N CEP: 58356000 ENDEREÇO: RODOVIA BR 230 UF: PB CIDADE: GURINHÉM **FINALIDADE** COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS NOTA CERTIFICO que, apos feita a busca nos nossos cadastros, mobiliario e imobiliario, concluimos que nesta ocasião não constam pendencias em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competencia deste Municipio, inscrição em Divida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Municipio.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no ambito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competencia de outras secretarias, sendo fixad**imanuela Macessa de de Materiales** 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regencia.

Diretor de Tributos

Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar e inscrever qualsquer divida, de responsabilidade do sujeito passivo acima

Mat. nº 2021012

Diretora de Tributos

CERTIDÃO

CÓDIGO: D787.80C7.0699.BE86

Emitida no dia 29/12/2021 às 11:30:46

Nome Empresarial:

CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

Número:

S/N

Complemento:

BR 230 Bairro:

KM 86

58356-000

ZONA RURAL

Município:

· CEP:

Inscr. Estadual:

GURINHEM
Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

16.389.468-0

ATIVO

40.031.243/0001-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 40.031.243/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:46:58 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/06/2022.

Código de controle da certidão: **B32B.EDF1.12D5.DB55** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.031.243/0001-01

Razão Social: CAJA COMERCIA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADO

Endereço: ROD BR 230 / ZONA RURAL / GURINHEM / PB / 58356-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/12/2021 a 10/01/2022

Certificação Número: 2021121202503471942330

Informação obtida em 29/12/2021 12:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.031.243/0001-01

Razão Social: CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Nome Fantasia: POSTO CACHOEIRA VII

Certidão emitida às 12:33 de 29/12/2021.

Validade 30 dias

- 1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- **4.** A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: p4Ju.kQwb. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Páqina 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.031.243/0001-01 Certidão n°: 58017916/2021

Expedição: 29/12/2021, às 12:44:53

Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.031.243/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

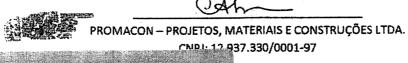


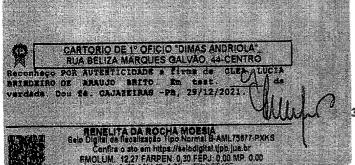
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MATERIAIS PROMACON -PROJETOS, empresa CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.937.330/0001-97, atesta para os devidos fins, que a empresa CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ: 40.031.243/0001-01 e INSC ESTADUAL: 16.389.468-0, estabelecida na BR 230 KM 86, na cidade de GURINHEM - PB, que possui plena capacidade para executar tudo relacionado ao contrato em vigor. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho. E que está cumprindo sua obrigação, não havendo reclamação e objeção quanto à qualidade dos seus serviços e produtos combustíveis, lubrificantes e filtros.

Cajazeiras-PB, 29 de DEZEMBRO de 2021.

Mass no CEICMS Nº 16.049.650-0 **PROMACON PROJETOS. MATERIAIS E** CONSTRUÇÕES LTDA. R. Eng^o Paulo Pires Ferreira, 105 58900-000 - Cajazeiras-PB L 12.937.330/0001-97





Renelita Moesia 83 3531-2426

CEPter 900-000 - Cajazeiras - Paraiba



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social

: CAJA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE

PETROLEO LTDA

CNPJ

: 40.031.243/0001-01

Número de

PR/PB0209897

Autorização

: ANP Nº 572

Data da Publicação

Número Despacho

: 08/06/2021

Endereço

: RODOVIA BR 230 - S/N - KM 86

ZONA RURAL - GURINHEM - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 16:09:33 horas do dia 29/12/2021 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 5047.856D.6DFC.FCF0

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br